



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Processos Seletivos

Convocações 2

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cananeia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Pero Lobo, nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.camaracananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: gabinete@cananeia.sp.gov.br

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Processos Seletivos

Convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 472/2024 – Em 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

Considerando o não comparecimento dos convocados através da Portaria nº 464, de 21 de outubro de 2024 para a função de Enfermeiro e a rescisão de contrato de Técnica de Enfermagem, conforme memorando nº 459/2024 – DMSS.

____R
____E
____S
____O
____L
____V
____E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 180/22 de 21 de junho de 2022, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
18º LUGAR	VALERIA CRISTINA DE P. TAKESHITA DE OLIVEIRA	219407289

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
24º LUGAR	NICOLAS PEDRO RIBEIRO DAMASCENO	557690900

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

V - cédula de Identidade (RG);

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

(continuação da Portaria nº 472/2024)

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

X - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.592/2024 – Em 24 de outubro de 2024.

Substitui membro para compor o Conselho Municipal de Saúde – COMUS, e dá outras providências., instituído pelo Decreto nº 1.536/2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, alínea b, do artigo 1º do Decreto nº 1.536/2024, de 11 de abril de 2024, que designa os representantes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III – dos prestadores de serviço conveniados e do governo:

b) representante do governo municipal:

1. Titular: Renato José Ribeiro Fernandes RG. 27.294.226-1
2. Suplente: Luiz Augusto Moaes Alves RG. 50.384.478-0.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.573, de 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de outubro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.593/2024 – Em 25 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição de governo, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse, quais sejam:

I – relatório especificando quais os itens e o montante que compõe a dívida municipal a curto, médio e longo prazo, bem como as datas de vencimento destas;

II – atos pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas do Estado;

III – relatório de situação dos convênios em andamentos;

IV – relatório especificando os contratos referentes a obras e serviços em andamento, assim como o montante devido;

V – relatório das obras e projetos em andamento;

VI – previsão de recebimento das receitas provenientes de repasses da União e do Estado até o final do exercício;

VII – situação dos contratos com concessionárias e permissionárias em andamento;

VIII – relação dos servidores que compõe o quadro funcional do Município, bem como a relação dos contratados temporariamente em caráter excepcional.

Art. 2º Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 3º A equipe de transição será composta por membros indicados pelo candidato eleito e indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

§ 1º A equipe de transição terá um coordenador, a ser nomeado entre os membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

§ 2º As funções realizadas pelos membros da equipe de transição não serão remuneradas, considerando-se os serviços prestados como de alta relevância para o município.

Art. 4º A equipe de transição realizará suas funções até dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os titulares dos Departamentos e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitadas formalmente pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Parágrafo único. As solicitações de que tratam este artigo devem estar subscritas por pelo menos 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de outubro de 2024.

**Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.594/2024 – Em 30 de outubro de 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Cananéia, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e considerando a Lei Municipal nº 2.111 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.398/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cananéia - CMPC, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Departamento Municipal de Cultura

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Titular: Giulia Tonelli Domingues | RG nº 53.536.056-3 |
| 2. Suplente: Maria Fernanda Leonora Rangel Santos | RG nº 48.223.214-6 |

b) Departamento Municipal de Educação

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Titular: Rosimeire Pereira Rodrigues da Glória | RG nº 17.676.542-6 |
| 2. Suplente: Ivani Rosalina dos Santos Topal | RG nº 13.949.197-1 |

c) Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- | | |
|--|--------------------|
| 1. Titular: Ana Claudia Berlink | RG nº 21.319.998-1 |
| 2. Suplente: Felipe Petronilho Negrão da Silva | RG nº 46.672.814-1 |

d) Departamento Municipal de Meio Ambiente

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Titular: Ana Paula de Souza Maistro | RG nº 43.461.551-1 |
| 2. Suplente: Nathalia Araújo da Silveira Xavier | RG nº 38.814.919-X |

e) Departamento Municipal de Turismo e Lazer

- | | |
|--|--------------------|
| 1. Titular: Daniel Clayton Pedro Rodrigues | RG nº 32.196.941-8 |
| 2. Suplente: Bárbara de Aquino | RG nº 30.020.438-3 |

f) Departamento Municipal de Esportes

- | | |
|--|--------------------|
| 1. Titular: Sandro José Barbosa de Souza | RG nº 28.865.243-0 |
| 2. Suplente: Marcos Antônio de Oliveira Junior | RG nº 43.303.246-7 |

g) Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Titular: Renato José Ribeiro Fernandes | RG nº 27.294.226-1 |
| 2. Suplente: Jacilda Rodrigues Calasans | RG nº 25.111.755-8 |

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.594/2024)

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Cultura afrodescendente

1. Titular: Lilia Gomes de Sousa RG nº 16.883.495-9
2. Suplente: Marcelo Epifanio Novais RG nº 33.245.055-X

b) Fandangueiros

1. Titular: Francisco Candido Garcia RG nº 67.087.424-3
2. Suplente: Danielle Aguiar de Almeida RG nº 48.908.159-9

c) Patrimônio Imaterial

1. Titular: Valeria Cristina Bataglia M. Ferraz Lima RG nº 19.171.802-6
2. Suplente: Shany Maymi Nagoaka RG nº 25.607.854-3

d) Artesãos e Associações Vinculadas

1. Titular: Valkiria Monteiro Pereira RG nº 35.419.124-X
2. Suplente: Lohan Kovacsics RG nº 349.723.44-8

e) Cultura Erudita

1. Titular: Douglas Camilo S. Zanovelli RG nº 46.620.040-7
2. Suplente: Lilian Mattos Trivelin RG nº 34.724.913-9

f) Cultura Indígena

1. Titular: Sidney Karai Veríssimo RG nº 66.998.041-9
2. Suplente: Eliane Kretchu Santos Benite RG nº 58.234.062-7

g) Produtores Culturais

1. Titular: Marcio R. dos Reis RG nº 27.090.791-9
2. Suplente: Cleber Rocha Chiquinho RG nº 30.486.837-1

Art. 2º As atribuições do presente Conselho são as expressas no art. 38 da Lei nº 2.111/2.011 de 1º de dezembro de 2.011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.545 de 17 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GIULIA TONELLI DOMINGUES
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.595/2024 – Em 30 de outubro de 2024.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e considerando a Lei nº 1.709/2005 e alterações posteriores, alterada pela Lei nº 2.240/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas

1. **Titular:** Bruno Rafael Godoi Garcia RG nº 45.170.264-5
2. **Suplente:** André Luiz Pires das Neves RG nº 58.861.916-4

b) Departamento Municipal de Cultura

1. **Titular:** Giulia Tonelli Domingues RG nº 53.536.056-3
2. **Suplente:** Maria Fernanda Leonora Rangel Santos RG nº 48.223.214-6

c) Departamento Municipal de Meio Ambiente

1. **Titular:** Ana Paula de Souza Maistro RG nº 43.461.551-1
2. **Suplente:** Nathalia Araújo da Silveira Xavier RG nº 54.208.035-7

d) Departamento Municipal de Turismo e Lazer

1. **Titular:** Daniel Clayton Pedro Rodrigues RG nº 32.196.941-8
2. **Suplente:** Barbara de Aquino RG nº 30.020.438-3

e) Departamento Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

1. **Titular:** Dirceu Antônio Mataes RG nº 32.870.748-X
2. **Suplente:** José Nilton Rodrigues da Silva RG nº 11.644.771

f) Departamento Municipal de Transportes e Trânsito

1. **Titular:** Odirlei José Rita RG nº 40.723.671
2. **Suplente:** Fabiana dos Santos Guimarães Pontes RG nº 24.820.581-X

g) Engenheiro Civil Municipal

1. **Titular:** Ana Luiza Carriel de Camargo RG nº 45.554.223-5
2. **Suplente:** Ailton Ferreira Rocha RG nº 63.482.551-3

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.595/2024)

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Engenheiro Civil

- 1. Titular:** Thiago Batista Bernardo RG nº 27.736.674-4
2. Suplente: Gerard Kerschbaum RG nº 7.177.844

b) Arquiteta

- 1. Titular:** Jeany Xavier de Almeida Trisuzzi RG nº 20.056.586-2
2. Suplente: Anelyse de Franco Barbosa RG nº 44.351.225-5

c) Associações de Moradores do Centro Histórico

- 1. Titular:** Domingo Leonardo Soto RG nº RNE W662627-J
2. Suplente: Marcelo Guimarães dos Santos RG nº 16.479.297

d) Associação Comercial

- 1. Titular:** Felipe Scaciotti RG nº 43.302.989-4
2. Suplente: Fernando Fernandes Lisboa Martins RG nº 29.564.915-X

e) Representantes com Notória Especialização nas áreas de Arqueologia, Educacional e Cultural – História ou Arte:

- 1. Titular:** Neyton João Pontes RG nº 43.303.309-5
2. Suplente: João Carlos Borges RG nº 8.616.357

f) Advogado que resida no município:

- 1. Titular:** Milton César Gomes de Aguiar Junior RG nº 17.888.486
2. Suplente: Mylena Barreto Sanches RG nº 49.784.347-X

g) Representante da Igreja Católica

- 1. Titular:** Arinildo Aparecido de Souza RG nº 14.718.337
2. Suplente: Evaldo Gabriel de Almeida RG nº 4.424.482-4

Art. 2º As atribuições do presente Conselho são as expressas no artigo 3º da Lei nº 1.709, de 19 de setembro de 2005.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia não são remunerados, considerando-se os serviços como de alta relevância prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 1.576 de 21 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GIULIA TONELLI DOMINGUES
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.596/2024 – Em 30 de outubro de 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeados através do Decreto nº 1.507, de 24 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instituído pelo Decreto nº 1.507, de 24 de novembro de 2023, em substituição, os seguintes membros:

“(…)

X - representante do Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas:

a) Roberto Hatsuo Takagi

XI – representante do Departamento Municipal de Cultura:

a) Giulia Tonelli Domingues

XII - representante do Departamento Municipal de Turismo e Lazer:

a) Daniel Clayton Pedro Rodrigues

(…)

XIV - representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito:

a) Odirlei José Rita

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de outubro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135